



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

F0283 - AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO (OU PROCESSO DE COMPRAS) PELA AUTORIDADE COMPETENTE Nº 34/2025 - PROAD (10.46)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Chapecó-SC, 04 de novembro de 2025.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Eu, Edivandro Luiz Tecchio, Pró-reitor de Administração e Infraestrutura e Ordenador de Despesas, em atenção ao disposto no artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, **autorizo** a Inexigibilidade de Licitação nº 11/2025, instruída com fundamento na alínea "f", do inciso III, do artigo 74 da Lei nº. 14.133/2021 que visa a inscrição relativa ao 6º Seminário Nacional de Terceirização de Bens e Serviços, da Negócios Públicos, na modalidade presencial, visando a capacitação dos servidores da Superintendência Administrativa, da UFFS, justificativas e procedimentos esquadrihados no processo administrativo de compras nº 23205.031573/2025-41, bem como **aprovo**:

1. o Termo de Referência nº 186/2025 e respectivos anexos;
2. a dispensa da análise jurídica da contratação, com fundamento nas disposições do §5º do artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, na Orientação Normativa AGU nº 69, de 2021 e no §2º do artigo 18 da Portaria nº 4072/GR/UFFS/2025, que dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal da Fronteira Sul;
3. a Instrução processual de enquadramento da contratação direta;
4. a publicação da Inexigibilidade de Licitação nº 11/2025 no Portal Nacional de Contratações Públicas.

(Assinado digitalmente em 04/11/2025 08:47)

EDIVANDRO LUIZ TECCHIO

PRO-REITOR - TITULAR

PROAD (10.46)

Matricula: ###223#8

Processo Associado: 23205.031573/2025-41

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **34**, ano: **2025**, tipo: **F0283 - AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO (OU PROCESSO DE COMPRAS) PELA AUTORIDADE COMPETENTE**, data de emissão: **04/11/2025** e o código de verificação: **6cd3291941**